

LEI Nº 590, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPELOWSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar, na seguinte
classificação funcional programática da lei do orçamento
vigente:

05 - Secretaria de Obras e Viação

02 - Estradas Vicinais

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

ATIV 2.015 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.1.2.0.00 - Material de Consumo - PM R\$ 1.100.00

total R\$ 1.100.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto
no artigo anterior servirá o seguinte recurso:

- AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO - Secretaria de Coordenação
Planejamento, conforme despacho CG. AT. 07481, de 05 de fevereiro
de 1981, no valor de R\$ 1.100.00

total R\$ 1.100.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
DAS MISSÕES, aos 17 de março de 1981.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSE OSVALDO RODOLFI

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 591, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA
DO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
Missions, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial na Lei do Orçamento
vigente e sua dotação na seguinte classificação funcional
gramática:

05 - Secretaria de Obras e Habitação;

02 - Estradas Vicinais

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

PROY 1.003 - REEQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no art

anterior servirá a seguinte redução nesta classificação fun
cional programática:

05 - Secretaria de Obras e Habitação

02 - Estradas Vicinais

WR

Gr 230.00
Uq 730.00